

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 017 /2015-SEMAG DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR INVESTIGATÓRIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c §3º do Art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004, e

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), Comissão Sindicância Disciplinar Investigatória, formada pelos servidores: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Elton da Silva Gomes, Técnico Administrativo, matrícula nº 13375-4, sob a Presidência do primeiro membro, destinada a apurar, sob o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, conduta imprópria da servidora Valéria Andrade de Carvalho, Socióloga, matrícula nº 918072, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme expediente anexo, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de outubro de 2015.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal - SEMAG
Portaria nº 0754/2014-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**

INTERESSADO: Município de Timon-MA – Coordenadoria Geral de Controle de Licitações – CGCL.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor pick-up 4x4, cabine dupla, 04 portas, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, freios "ABS" nas quatro rodas com EBD, Airbag duplo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 03/11/2015, às 08h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda**

ATO DE CONVALIDAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato de termo aditivo do contrato nº 031/2013 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica Convalidado o ato relativo à publicação do Extrato de Termo Aditivo do Contrato abaixo especificado, devendo ocorrer a sua devida publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon - MA, 21 de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 248/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 086/2013. ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Alteração de Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 031/2013. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses e readequação do valor mensal. **VIGÊNCIA:** 19/09/2013 a 30/09/2015. **NOVA VIGÊNCIA:** 19/09/2013 a 31/12/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.163,35 (dois mil cento e sessenta e três reais, trinta e cinco centavos). **NOVO VALOR MENSAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. **LOCADOR:** Antonio Francisco dos Santos Sampaio, CPF nº 497.535.413-68. **REPRESENTANTE LEGAL DO LOCATÁRIO:** Antonio Richard Fernandes França - Presidente. Assinatura do Aditivo: 30/09/2015. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas iniciais e posteriormente pactuadas.

OUTUBRO ROSA
LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br